

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 15042/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 34/24

I - Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 02 câmaras de conservação de vacinas da marca Labinfarma, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: HMS-TECH Comercio e Assistência Técnica em Equipamento Ltda. (CNPJ: 41.829.510/0001-53).

III - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 20.370,06 (vinte mil, trezentos e setenta reais e seis centavos).

V- Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal permitido.

VI -Justificativa:

Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para as 02 câmaras de conservação das vacinas da marca Labinfarma visando administrar as condições de conservação e evitar perdas de vacinas e medicamentos de alto custo por falhas no equipamento de refrigeração.

Tais procedimentos são imprescindíveis para assegurar o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos, prevenindo danos, procedendo a limpeza necessária em seus componentes e reduzindo o número de falhas na operação, evitando assim o descarte de vacinas por alteração de temperatura e, por consequência, dispêndio de recursos orçamentário.

A escolha da empresa HMS-TECH Comercio e Assistência Técnica em Equipamento Ltda. foi motivada em razão da exclusividade para manutenção dos equipamentos e comercialização das peças de reposição e acessórios originais da marca Labinfarma, demonstrada por meio de Atestado fornecido por entidade competente.

Quanto ao valor a ser pago, está de acordo com os preços praticados pela empresa com outros clientes conforme demonstrados nos autos do Processo SEI nº. 15042/2024.

(Marco Antonio Viscaíno)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao HMS-TECH Comercio e Assistência Técnica em Equipamento Ltda. no valor de R\$ 20.370,06.

Publique-se.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 039/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: PMJ.0001589/2023. ASSINATURA: 12/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00. OBJETO: PS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INTEGRAÇÃO DE CAMERAS NA INFRAESTRUTURA DA CIJUN E GUARDA MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGAAT. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 109/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: PMJ.0043832/2023. ASSINATURA: 12/07/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.865.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PARA MARCAÇÃO BIOMÉTRICA DE PONTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.245, DE 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COLOCAÇÃO DE GRAMA NO CENTRO COMUNITÁRIO DO NOVO HORIZONTE. PROCESSO SEI 8320/2022. REF. SOLICITAÇÃO 723 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.243
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.038,37 (CATORZE MIL E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23
------	--

R\$	14.038,37
TOTAL....R\$	14.038,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL